

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

“Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, mediante o seu Gestor, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para apresentação artística com o cantor **KINHO BARÃO** em alusão às comemorações juninas do município de Maurilândia-GO.

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.856.672/0001-00**, com sede na Rua 268, nº 398, Qd. 60, Lt. 58, Setor Coimbra, representada por **WARNEI MACHADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n.º***.723.99*-**, é representante exclusivo para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.856.672/0001-00**, com sede na Rua 268, nº 398, Qd. 60, Lt. 58, Setor Coimbra, representada por **WARNEI MACHADO DE ALMEIDA**, inscrito no

CPF n.º***.723.99*.-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o cantor **KINHO BARÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, alusivo às **comemorações juninas do município de Maurilândia-GO**, a ser realizado no dia 04 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Maurilândia - GO, 25 de junho de 2025.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 003/2025